



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços especializados na área de Arte Cultural visando a formação de grupos culturais bem como ministrar aulas de Dança Folclórica Gaúchesca, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas mensais.

Contratada: **JOSIANE CARLA BAIOTTO BRAGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.919.561/0001-88, localizada na Rua Erminio Vitor Pessin, 580, Bairro Victória II, CEP 99.709-018, na cidade de Erechim – RS.

Preço: R\$ 82,14 (oitenta e dois reais e quatorze centavos) por hora trabalhada.

Dotação Orçamentária: 06.03.2033.3390.39.00.00.00.001(152)

Prazo da Contratação: 12 meses.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Arte Cultural visando a formação de grupos culturais bem como ministrar aulas de Dança Folclórica Gaúchesca para adultos, adolescentes e crianças do município, atuação nos programas desenvolvidos pelo município, com uma carga horária mensal de 28 (vinte e oito) horas, sendo que nas segundas-feiras serão duas horas, pela parte da manhã, junto à Escola Jubaré e quatro horas, pela parte da tarde, junto ao Centro de Eventos na sede municipal e mais duas horas na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, no Centro de Eventos Municipal.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a formação de grupos culturais bem como ministrar aulas de Dança Folclórica Gaúchesca para adultos, adolescentes e crianças do município.

Constitui-se em importante e necessária ferramenta de apoio no processo de ensino e aprendizagem, que irá qualificar de sobremaneira este processo, com ganhos imediatos e futuros.

O prestador dos serviços possui larga experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, proporcional a carga horária, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.



Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se para atendimento da população de crianças e adolescentes do município, se tratando de uma importante e necessária medida.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de instrutor de de Dança Folclórica Gauchesca, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, 24 de abril de 2023.

Silvane Maria Dalla Valle Stadtlober
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto